



PREFEITURA DE  
VILA VELHA

Estado do Espírito Santo  
Prefeitura Municipal de Vila Velha  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha

**PORTARIA Nº 019/2025**

Constitui a Comissão Técnica de Inventário de Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e de Almoxarifado, para o ano de 2025, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 172, VII, da Lei Complementar Municipal nº 22, de 27 de janeiro de 2012;

*considerando* a necessidade de se preparar para os atos de encerramento orçamentário, financeiro, contábil e, em especial, patrimonial do exercício;

*considerando* a delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal nº 26, de 20 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a COMISSÃO TÉCNICA DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E DE ALMOXARIFADO, referente ao exercício de 2025, tendo como data base para efeito de apuração dos dados a data de 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** As atribuições da Comissão de Inventário serão regulamentadas por Decreto a ser editado pelo Prefeito Municipal de Vila Velha (ES).

**Parágrafo Único.** Subsidiariamente e, enquanto não publicado o ato previsto no *caput*, o trabalho se baseará no Decreto Municipal nº 315, de 30 de setembro de 2024, editado para o mesmo fim em relação ao exercício de 2024.

**Art. 3º** O objetivo da Comissão de Inventário é identificar, localizar e catalogar os bens móveis, imóveis, intangíveis e de almoxarifado do IPVV, do Fundo Financeiro (Fufin), do Fundo Previdenciário (Fuprev) e relativos à Taxa de Administração.

**Art. 4º** O levantamento se baseará no resultado do levantamento realizado em relação ao patrimônio em 31 de dezembro de 2024, acrescidos das compras eventualmente realizadas no ano em curso.

**Art. 5º** A Comissão de Inventário tem caráter temporário e será supervisionada pela Diretoria Administrativa.

**Art. 6º** A Comissão Técnica de Inventário de Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e de Almoxarifado será integrada pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Patrícia Siqueira Nunes	10126692	Presidente
Josiana Leila Rodrigues Ferreira	124621	Membro
Lucia Helena da Silva Santos	9921362	Membro
José Ricardo Ribeiro de Rezende	1012924-2	Membro



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

**Estado do Espírito Santo  
Prefeitura Municipal de Vila Velha  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha**

**Art. 7º** Aos membros designados na Comissão de Inventário não caberá nenhum tipo de remuneração.

**Art. 8º** A Comissão Técnica será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos referentes à elaboração e entrega da Prestação de Contas Anual da Unidade Gestora.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 17 de junho de 2025.

**Caio Marcos Cândido  
Presidente**